



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 18/2019/ARN/REI/IFTO, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MONITORIA 2019/2 DO CAMPUS ARAGUAÍNA - IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria no 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do Processo de seleção de estudantes candidatos às vagas de monitoria 2019/2 do Campus Araguaína - IFTO, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria do IFTO - tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e assim, permitir uma recuperação da aprendizagem de forma processual por meio das atividades desenvolvidas pelo monitor em conjunto com o docente da disciplina.

1.2. O Programa de Acompanhamento Pedagógico - PAP será financiado com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital tem por finalidade abrir inscrições para 16 (dezesesseis) vagas de monitoria remunerada, com bolsa, para os cursos Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (CCTIEM), Técnico em Biotecnologia, Integrado ao Ensino Médio (CURBIO), Técnico Subsequente em Enfermagem (CCTSE), Técnico Subsequente em Análises Clínicas (CTAC), Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) e Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial (GPI), distribuídas da seguinte forma:

ITEM	VAGAS	DISCIPLINA	CURSO	SÉRIE	PROFESSOR ORIENTADOR
01	02	Matemática	Ensino Médio	1ª	José de Ribamar Leonel Dias Neto
02	01	Língua Portuguesa	Ensino Médio	1ª	Felipe Gonçalves Carneiro
03	01	Física	Ensino Médio	1ª	Walmir Jacinto de Sousa
04	01	Matemática	Ensino Médio	1ª	Make Bruno Silva Benigno
05	01	Matemática	Ensino Médio	2ª	Make Bruno Silva Benigno
06	01	Química	Ensino Médio	2ª	Ricardo Barbosa de Sousa
07	01	Análise Físico-Química	Ensino Médio	1ª	Bárbara Marques Bianchini
08	01	Anatomia Humana	Enfermagem	I	Maicon Junio Oliveira Rocha
09	01	Fundamentos de Enfermagem	Enfermagem	IV	Márcia Rogéria Pereira Leite Silva
10	01	Microbiologia	Téc. Análises	II	Rosa Maria Machado de

		Aplicada	Clínicas	MÓD.	Sena
11	01	Bioquímica Clínica	Téc. Análises Clínicas	II MÓD.	Hebert Lima Batista
12	01	Noção de Cálculo	Superior/GPI	I	Jade Diane Fernandes Targino
13	01	Pesquisa Operacional	Superior/GPI	IV	Jade Diane Fernandes Targino
14	01	Estrutura de Dados	Superior/TADS	I	José Roberto Cruz e Silva
15	01	Linguagem de Programação I	Superior/TADS	I	Iury Gomes de Oliveira
16	01	Linguagem de Programação III	Superior/TADS	IV	Gilvan Vieira Moura

3. DA MONITORIA REMUNERADA

3.1. O estudante selecionado terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para as disciplinas dos cursos de nível médio e R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para as disciplinas dos cursos de nível superior, com vigência de setembro a dezembro de 2019.

3.2. No caso de desistência do bolsista, deverão ser encaminhados à Coordenação Técnico Pedagógica - COTEPE o pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente no período correspondente.

3.3. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4. As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos docentes das disciplinas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção estudantes regularmente matriculados no *Campus Araguaína*, que já cursaram e foram aprovados na disciplina a qual pretende concorrer, ou que esteja cursando e tenha notório saber, assegurado por meio de declaração do professor da disciplina.

4.2. As inscrições serão realizadas na Coordenação Técnico Pedagógica - COTEPE do *Campus Araguaína*.

4.2.1. O discente deverá entregar a Ficha de inscrição (anexo I), disponível no site, devidamente preenchida e assinada. Para os menores de idade é necessária a assinatura dos pais ou responsáveis.

4.3. A seleção do monitor será realizada, exclusivamente, pelo professor orientador da respectiva disciplina mediante critérios específicos conforme item 6.2.

4.4. O resultado preliminar e final do processo seletivo será divulgado no site portal.ifto.edu.br/araguaina e murais do *Campus Araguaína*.

4.4.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, através da apresentação de justificativa junto à COTEPE, conforme previsto no cronograma.

4.5. O estudante selecionado, e/ou seu responsável, deverá assinar Termo de Compromisso de monitor e concedente, na Coordenação Técnico Pedagógica (COTEPE). Caso o estudante não compareça para assinatura do Termo de Compromisso, será considerado eliminado e convocado o próximo da lista de classificação.

5. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
26/8/2019	Publicação do Edital	http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-

		araguaina/seletivos-araguaina
27 a 29/8/2019	Período de Inscrição	COTEPE
30/8 a 2/9/2019	Seleção dos estudantes monitores	Professor/Sala dos professores
3/9/2019	Resultado Preliminar	http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina
4/9/2019	Recurso	COTEPE
5/9/2019	Resultado final	http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina
6/9/2019	Assinatura do Termo de Compromisso	COTEPE

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria é de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de professor orientador da monitoria).

6.2. Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina pode valer-se de provas escritas, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo pedagógico de aferição das competências que julgar necessárias.

6.2.1. Os estudantes inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação conforme o critério adotado pelo docente da disciplina.

6.2.2. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

6.3. Caso não exista estudante inscrito para concorrer a seleção de monitoria, para determinada disciplina, o professor da disciplina poderá indicar um estudante.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

7.1. O monitor de disciplina deverá cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, das quais 6 (Seis) horas serão destinadas ao atendimento e 4 (quatro) horas destinadas ao planejamento e estudo.

7.2. São atribuições do estudante monitor de disciplina:

- a) Coordenar as sessões de estudos que estarão sob sua responsabilidade;
- b) Apresentar para Coordenação Técnico Pedagógica - COTEPE e ao professor orientador o relatório de frequência, de acordo com o modelo disponível no site do *Campus Araguaina* (Anexo IV);
- c) Participar de reuniões de avaliação e planejamento, sempre que convocado;
- d) Desempenhar adequadamente a função de monitor com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o professor orientador da disciplina;
- e) Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o professor orientador da disciplina;
- f) Reunir-se periodicamente com o professor orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;
- g) Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Coordenação Técnico Pedagógica – COTEPE e Coordenação de Assistência Estudantil – CAE, conforme Anexo V.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1. São atribuições do professor orientador da disciplina:

- a) Elaborar e entregar, à Coordenação Técnico Pedagógica – COTEPE, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no período da Monitoria, conforme Anexo VII;
- b) Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado bem como a forma e critérios de avaliação;
- c) Selecionar os monitores;
- d) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- e) Estimular a prática de estudo em grupo;
- f) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com estes periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- g) Assegurar que o monitor tenha acesso aos materiais utilizados em suas aulas, com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros);
- h) Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Coordenação Técnico Pedagógica – COTEPE e Coordenação de Assistência Estudantil - CAE, conforme Anexo VI;
- i) Participar das reuniões de avaliação da monitoria.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

9.1. O vínculo do Monitor com o Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria será efetivado após a assinatura do Termo de Compromisso, definido nos Anexos II e III, deste edital.

9.2. O Termo de Compromisso da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

- a) Não cumprimento do que estabelece o Plano de Trabalho, descrito no Projeto de Monitoria;
- b) Inadequação no desempenho da atividade de monitor;
- c) Não comparecimento a pelo menos 75% da carga horária semanal estabelecida;
- d) Desistência da bolsa/atividades espontaneamente;
- e) Trancamento, desistência ou conclusão do curso;
- f) Não estar frequente às aulas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria do *Campus Araguaína*/IFTO, observará as disposições do Regulamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

10.2. Não havendo preenchimento de todas as vagas dispostas no Item 2.1 (monitoria remunerada), a Comissão Local de Assistência Estudantil, fará o devido remanejamento conforme necessidade institucional.

10.3. Os candidatos monitores selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios previstos neste edital, no Projeto de Monitoria, no Regulamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e outras normas expressas no Termo de Compromisso.

10.4. A concessão dos benefícios fica condicionada à manutenção do repasse de recursos do Governo Federal por meio do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

10.5. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Local de Assistência Estudantil - COLAE e Coordenação Técnico Pedagógica.

CRISTIANO FERNANDES MATEUS

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-geral**, em 26/08/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770275** e o código CRC **DCEB7EB8**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 18/2019/ARN/REI/IFTO

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
 - ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO CONCEDENTE
 - ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO MONITOR
 - ANEXO IV – FREQUÊNCIA MONITORIA
 - ANEXO V – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO MONITOR
 - ANEXO VI – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR
 - ANEXO VII – PLANO DE TRABALHO
- Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0300
portal.ifto.edu.br/araguaína — araguaína@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.022049/2019-63

SEI nº 0770275